

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

43.374

FICHA

35.816



7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

IMÓVEL – 3º Pavimento (4º Andar) do Edifício na Avenida Rio Branco nº 131, na freguesia da Candelária, e a correspondente fração ideal de 432/10.000 do terreno que mede 20,00m de largura na frente e nos fundos, e de extensão 26,50m de um lado e 22,50m do outro, confrontando de um lado, com o prédio nº 127, do outro lado com o prédio 133, e nos fundos com os prédios nºs 15, 17 e 21 da Travessa do Ouvidor. PROPRIETÁRIO- BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A., com sede em Osasco, Estado de São Paulo. Adquirido por compra feita a Companhia de Seguros Cruzeiro do Sul, conforme escritura de 07.02.1975, lavrada nas notas do tabelião do 9º Ofício desta cidade, no livro 1850 a fls. 38v, transcrita neste Cartório no livro 3-BQ sob o nº 39401 a fls. 57, em 22.05.1975. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2008. *M. M. M. M.* \*

AV.01-NOVA DENOMINAÇÃO- Certifico que, Banco Brasileiro de Descontos S/A., teve sua denominação social alterada para BRADESCO S/A – BANCO COMERCIAL E DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO. Averbação feita a requerimento datado de 27 de agosto de 2008, instruído com documento comprobatório, que ficam neste Cartório arquivados. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2008. *M. M. M. M.* \*

AV.02-NOVA DENOMINAÇÃO- Certifico que, Bradesco S/A – Banco Comercial e de Crédito Imobiliário, teve sua denominação social alterada para BANCO BRADESCO S/A. Averbação feita a requerimento datado de 27 de agosto de 2008, instruído com documento comprobatório, que ficam neste Cartório arquivados. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2008. *M. M. M. M.* \*

AV.03- Certifico que o 3º Pavimento (4º Andar), objeto da matrícula, é constituído pelas Salas 301, 302, 303 e 304, inscritas na SMF/RJ sob o nº 0279.894-0 e C.L. 06.234-9. Averbação feita a requerimento datado de 27 de agosto de 2008, instruído com Certidão da Secretaria Municipal de Fazenda, Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, datada de 20.05.2008, e cópia do IPTU/2008, que ficam neste Cartório arquivados. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2008. *M. M. M. M.* \*

R.04-PENHORA (Protocolo: 164177)- Certifico que por determinação do MM. Juiz de Direito da 40ª Vara Cível, da Comarca da Capital/RJ, nos termos da Certidão datada de 08 de janeiro de 2014, assinada por Paulo Roberto Cortez Rosa - Responsável pelo Expediente-Matr. 01/14822, contendo o Termo de Penhora datado de 08 de janeiro de 2014, assinado pela MM. Juíza de Direito, Drª Admara Schneider, foi o Direito e Ação sobre o imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da dívida de R\$102.164,53, na ação de execução de título extrajudicial - CPC - Pagamento, processo nº 0427761-84.2010.8.19.0001, movida pela CASA SECA IMPERMEABILIZAÇÕES, com sede na cidade de São Paulo, na Rua Carlos Vallalva, nº 01, conjuntos 73 e 74, 7º andar, Vila Guarani, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.605.086/0001-80,

Continua no verso...

CONTINUA NO VERSO

# CERTIDÃO

16/003557

## REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

43374

FICHA

35816

VERSO

em face de INTERTECHMA TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.800.144/0001-46; **TECHMATIC REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.576.950/0001-08; e MARIA JOSE GULLO GIOSA, brasileira, casada, engenheira e administradora de empresas, inscrita no CPF/MF sob o nº 691.881.817-15; ficando como depositárias do bem, as executadas. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Rui Silva de Oliveira, digitei. Rio de Janeiro, 03 de fevereiro de 2014.

*N*

R.05-PENHORA (Protocolo: 165517) - Certifico que por determinação da 11ª Vara do Trabalho da Cidade do Rio de Janeiro/Capital - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, através do ofício número 0156/2014, datado de 27 de março de 2014, assinado pelo MM. Juiz do Trabalho, Dr. Otavio Amaral Calvet, acompanhado do Auto de Penhora e Avaliação datado de 19 de fevereiro de 2014, **foi o imóvel objeto da matrícula penhorado** para garantia da dívida de R\$17.430,69 (dezesete mil, quatrocentos e trinta reais e sessenta e nove centavos), na ação de execução - processo número 0000164-94.2011.5.01.0011 - RTOrd, movida por VERA LUCIA VENANCIO MORAIS, inscrita no CPF/MF sob o número 093.833.837-47, residente nesta cidade, na Rua Fiscal Monteiro, número 39, Mangunhos, em face de TECHMATIC REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o número 07.576.950/0001-08, situada na Avenida Rio Branco, número 131, grupos 301 a 304, Centro; INTERTECHMA TECNOLOGIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o número 05.800.144/0001-46; TECHMATIC REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o número 07.576.950/0001-08; PIETRO FORESTIERI; e MARIA JOSÉ GULLO GIOSA; sem nomeação do depositário do bem. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, digitei. Rio de Janeiro, 08 de abril de 2014.

R.06-PENHORA (Protocolo: 168004)- Certifico que por determinação do Juízo de Direito da 80ª Vara do Trabalho da Comarca da Capital/RJ, Tribunal Regional do Trabalho 1ª Região, através do Ofício número 0163/2014, datado de 26 de junho de 2014, assinado pelo MM. Juíza do Trabalho, Drª Alba Valéria Guedes Fernandes da Silva, acompanhado do Auto de Penhora e Avaliação, datado de 11 de março de 2014, **foi o imóvel objeto da matrícula penhorado** para garantia da dívida de R\$30.324,27, na ação de nº 0000313-77.2011.5.01.0080, movida por ALINE CRISTINA VENANCIO DAS NUPCIAS, brasileira, portadora da CTPS 9380460, Série 001-0/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 078.733.917-28, contra INTETECHMA TECNOLOGIA LTDA, estabelecida nesta cidade, na Avenida Rio Branco, nº 131, Salas 301 a 304, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.800.144/0001-46; ficando como depositário fiel do bem penhorado, Jorge Luis Santos Fernandes, brasileiro, casado, OAB/RJ 85.807, domicílio profissional o mesmo do imóvel penhorado. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Rui Silva de Oliveira, digitei. Rio de Janeiro, 09 de julho de 2014.

Continua na ficha 2

CONTINUA A FLS 02



FSC

www.fsc.org

MISTO

Papel produzido a partir de fontes responsáveis

FSC® C108334

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

43374

FICHA

35816

SERVIÇO REGISTRAL

7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS  
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

**AV.07-CANCELAMENTO DE PENHORA (Protocolo: 170145)**- Certifico que fica cancelada a penhora, objeto do R.05, referente ao processo nº 0000164-94.2011.5.01.0011, que gravava o imóvel descrito na matrícula. Averbação feita nos termos do Ofício nº 0481/2014, do Juízo de Direito da 11ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, datado de 06 de outubro de 2014, assinado pelo MM. Juiz Dr. Otavio Amaral Calvet, que fica neste Serviço arquivado. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Rui Silva de Oliveira, digitei. Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2014.

**R.08-PENHORA (Protocolo: 171331)**- Certifico que por determinação do Juízo de Direito da 1ª Vara do Trabalho de Cubatão, da 2ª Região, conforme Ofício nº 654/2014, datado de 07 de novembro de 2014, assinado pela MM. Juíza do Trabalho Dr.ª Adriana de Jesus Pita Colella, foi o imóvel objeto da matrícula penhorado nos autos da ação nº 00002059020115020251, movida por LUCAS DA SILVA MOTTA, contra INTERTECHMA TECNOLOGIA LTDA. Registro feito exclusivamente com base no Ofício nº 654/2014, diante da ausência do termo de penhora. O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Processo n.º 29.682/97). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Marcelo A. T. Carvalho, digitei. Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2014.

**R.09-PENHORA (Protocolo: 171524)**- Certifico que por determinação do Juízo de Direito da 33ª Vara Cível desta cidade, conforme Certidão datada de 13 de outubro de 2014, na qual faz menção ao Termo de Penhora (datado de 26 de março de 2014, assinado pela MM Juíza Dr.ª Cristina Serra Feijó), foi o direito e ação à aquisição do imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da dívida de R\$414.509,71, na ação de autos nº 0212726-97.2012.8.19.0001 movida pelo CONDOMINIO DO EDIFICIO SILVA RAMOS contra TECHMATIC REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA; Na certidão, que instrui o presente ato, não há referência ao depositário do bem. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Marcelo A. T. Carvalho, digitei. Rio de Janeiro, 04 de dezembro de 2014.

**R.10-PENHORA (Protocolo: 176341)** - Certifico que, por determinação da 19ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, através do ofício número 0232/2015, datado de 05 de junho de 2015, assinado pelo MM. Juiz do Trabalho, Dr. Marcelo Antonio de Oliveira Alves de Moura, acompanhado do auto de penhora e avaliação e auto de depósito, ambos datados de 14 de janeiro de 2015, foi o imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da dívida no valor de R\$75.033,17 (setenta e cinco mil, trinta e três reais e dezessete centavos), na ação de execução - processo número 0000975-64.2010.5.01.0019 - RTOrd, em que são partes: Autor - MARCUS PESSOA PADILHA; e réu - INTERTECHMA TECNOLOGIA LTDA.; TECHMATIC REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA.; e MARIA JOSÉ GULLO GIOSA; ficando nomeado como depositário do bem, Jorge Domingos Gullo,

Continua no verso...

CONTINUA NO VERSO

# CERTIDÃO

16/003557

## REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

43374

FICHA

35816-A

VERSO

brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade número 200049861-2, expedida pelo CREA/RJ, residente nesta cidade, na Avenida Rio Branco, número 131, salas 301 a 304. O referido é verdade, do que dou fê. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*  
Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 05 de agosto de 2015.

**R.11-PENHORA (Protocolo: 178184)** - Certifico que, por determinação da 30ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, através do ofício número 5.229/2015 PJe-JT, datado de 25 de setembro de 2015, assinado pela MMª Juíza do Trabalho, Drª Raquel Pereira de Farias Moreira, foi o imóvel objeto da matrícula penhorado, na ação de execução (classe: Carta Precatória) - processo número 0011350-52.2014.5.01.0030, em que são partes: autor - CRISTIANO MENEZES DOS SANTOS; e ré - TECHMATIC REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA., situada nesta cidade, na Avenida Rio Branco, número 131, lojas 301 a 304, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o número 07.576.950/0001-08; ficando nomeado como depositário do bem, Jorge Domingos Grillo, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade número 200049861-2, expedida pelo CREA/RJ, residente nesta cidade, na Avenida Rio Branco, número 131, salas 301 a 304. **O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97).** O referido é verdade, do que dou fê. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 19 de outubro de 2015.

**R.12-PENHORA (Protocolo: 178351)** - Certifico que, por determinação da 67ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, através do ofício número 0373/2015, datado de 24 de setembro de 2015, assinado pela MMª Juíza do Trabalho, Drª Gabriela Canellas Cavalcanti, acompanhado do auto de penhora e avaliação datado de 26 de agosto de 2015, foi o imóvel objeto da matrícula penhorado, na ação de execução (cobrança de dívida) - processo número 0001245-41.2010.5.01.0067 - RTOrd, para garantia da dívida no valor de R\$65.811,88 (sessenta e cinco mil, oitocentos e onze reais e oitenta e oito centavos), em que são partes: autor - CARLOS EDUARDO SILVA MORAES; e réus - INTERTECHMA TECLOGIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o número 05.800.144/00014-46; TECHMATIC REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o número 07.576.950/0001-08; MARIA JOSÉ GULLO GIOSA; e JORGE DOMINGOS GULLO; sem nomeação de depositário do bem. **O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97).** O referido é verdade, do que dou fê. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 19 de outubro de 2015.

**R.13-PENHORA (Protocolo: 178267)** - Certifico que, por determinação da 41ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, através do ofício PJe-JT, assinado pelo MM. Juiz do Trabalho, Dr. Fabio Rodrigues Gomes, acompanhado do auto de

Continua na ficha 3

CONTINUA A FLS 03



FSC

www.fsc.org

MISTO

Papel produzido a partir de fontes responsáveis

FSC C108334

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

43374

FICHA

35816-B

SERVIÇO REGISTRAL

7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS  
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

penhora e avaliação datado de 27 de julho de julho de 2015, foi o imóvel objeto da matrícula penhorado, na ação de execução (classe: Carta Precatória) - processo número 0010144-33.2015.5.01.0041, para garantia da dívida no valor de R\$34.756,99 (trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos), em que são partes: autor - ALEX SANDRO AQUINO DOS SANTOS; e ré - INTERTECHMA TECNOLOGIA LTDA.; sem nomeação de depositário do bem. **O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97).** O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 19 de outubro de 2015.

R.14-PENHORA (Protocolo: 178377) - Certifico que, por determinação da 9ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, através do ofício número 0457/2015, datado de 22 de setembro de 2015, assinado pela MMª Juíza do Trabalho, Drª Denise Mendonça Vieites, acompanhado do auto de penhora e avaliação datado de 27 de julho de 2015, foi o imóvel objeto da matrícula penhorado, na ação de execução (cobrança de dívida) - processo número 0000764-58.2010.5.01.0009 - RTOrd, para garantia da dívida no valor de R\$88.079,90 (oitenta e oito mil, setenta e nove reais e noventa centavos), em que são partes: autora - CARLA CAMARGO POMBO; e ré - INTERTECHMA TECNOLOGIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o número 05.800.144/00014-46; sem nomeação de depositário do bem. **O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97).** O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 19 de outubro de 2015.

R.15-PENHORA (Protocolo: 179098) - Certifico que, por determinação da 26ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, através do ofício número 10.310/2015 PJe - JT, datado de 12 de novembro de 2015, assinado eletronicamente pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Marcelo Segal, acompanhado do auto de penhora e avaliação datado de 05 de maio de 2015, foi o imóvel objeto da matrícula penhorado, na ação de execução (carta precatória) - processo número 0011610-44.2014.5.01.0026, para garantia da dívida no valor de R\$39.897,24 (trinta e nove mil, oitocentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos), em que são partes: autor - WASHINGTON DE O. RAIA JÚNIOR; e ré - TECHMATIC REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA.; sem nomeação de depositário do bem. **O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97).** O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2015.

PRENOTAÇÃO: Consta prenotado em data de 12 de abril de 2016, sob o protocolo número 181276, o Ofício de Penhora número 137/2016, datado de 12 de abril de 2016, originário da

CONTINUA NO VERSO

# CERTIDÃO

16/003557

## REGISTRO GERAL

MATRICULA

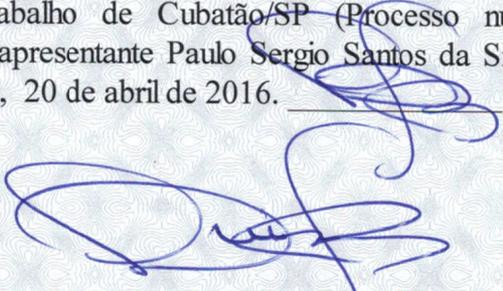
43374

FICHA

35816-B

VERSO

da 1ª Vara do Trabalho de Cubatão/SP (Processo número 00001595620115020251), comparecendo como apresentante Paulo Sergio Santos da Silva. O referido é verdade; do que dou fé. Rio de Janeiro, 20 de abril de 2016.

  
**Luiz Carlos Barcellos**  
3º Oficial Substituto - 7º R.I.  
Cadastro 94/5235 CGJ/RJ

Emolumentos: R\$ 66,90  
Fundrat.....: R\$ 1,33  
Lei 3217.....: R\$ 13,38  
Fundperj.....: R\$ 3,34  
Funperj.....: R\$ 3,34  
Funarpen.....: R\$ 2,67  
Total.....: R\$ 90,96

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral de Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico  
**EBMG 95399 TVD**  
Consulte a validade do selo em:  
<http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



FSC

www.fsc.org

MISTO

Papel produzido a partir de fontes responsáveis

FSC® C108334